

CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PARTES CONTRATANTES

FINANCIADORA (agente Financiador): (Nome da financiadora), C.N.P.J nº (xxx), com Inscrição Estadual nº (xxx), sediada na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cidade (xxx), Cep nº (xxx), no Estado (xxx),

FINANCIADO (Cliente): (Nome completo do cliente financiado), (Nacionalidade), (Estado civil) (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx) e C.P.F. nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cidade (xxx), Cep nº (xxx), no Estado (xxx);

ESTABELECIMENTO VENDEDOR: (Nome do estabelecimento), C.N.P.J nº (xxx), com Inscrição Estadual nº (xxx), sediada na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cidade (xxx), Cep nº (xxx), no Estado (xxx)

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente, tem como OBJETO, o bem adquirido pelo FINANCIADO da vendedora (xxx) (Denominação ou Razão Social da firma vendedora do bem objeto do contrato), C.N.P.J nº (xxx), situada na Rua (xxx), nº (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx).

Parágrafo único. Trata-se o bem objeto do contrato de acordo a transação/comprovante nº : (xxx) e/ou CCB nº (xxxx) pela quantia de R\$ (xxx) (Valor total do bem) e quantidade de parcelas.....

DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PARA BENS DURÁVEIS

Cláusula 2ª. A fim de oferecer garantia das obrigações principais e acessórias constantes deste instrumento, o FINANCIADO transfere à FINANCIADORA, em alienação fiduciária, o bem identificado na Nota Fiscal emitida pelo Estabelecimento Vendedor(Credenciado) como objeto deste contrato. Após a liquidação total da dívida, o bem fica livre e de propriedade do FINANCIADO.

DO VALOR DA DÍVIDA E ENCARGOS

Cláusula 3ª. A FINANCIADORA entregará ao FINANCIADO, um comprovante (Carnê de pagamento) e boletos bancários, o valor de R\$ (xxx) (Valor Expresso), a fim de utilizá-lo(s) como pagamento do valor do bem identificado pela transação na cláusula 1ª, que passará o FINANCIADO a dever, como principal, à FINANCIADORA.

Cláusula 4ª. O FINANCIADO, por meio deste, confirma-se como devedor da FINANCIADORA pelo valor que desta recebeu, conforme estipulado na cláusula 2ª, obrigando-se desde já a se submeter aos seguintes acréscimos: juros, comissões, correção monetária, imposto sobre operações financeiras incidente sobre este instrumento.

DAS PRESTAÇÕES E DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. O valor, totalizando o principal e encargos, fixados nas cláusulas 3ª e 4ª, serão pagos pelo FINANCIADO em (xxx) prestações, iguais e sucessivas, mensais, vencendo-se a primeira no dia (xxx) de (xxx) de (xxx), e as demais parcelas, em dia igual, em cada mês sucessivo após o vencimento da primeira, totalizando o débito a quantia de R\$ (xxx) (Valor Expresso).

Cláusula 6ª. Como forma de controlar o pagamento das parcelas devidas pelo FINANCIADO, a FINANCIADORA emitirá em favor do FINANCIADO um boleto contendo avisos-recibos para cada uma das prestações definidas conforme estabelecido neste instrumento, devendo o mesmo ser apresentado pelo FINANCIADO no momento em que for efetuar o pagamento de cada uma de suas parcelas, que deverão ser feitas em qualquer instituição bancária ou mesmo em loja física se assim tiver pontos de loja autorizados a receber valores, devendo-se a quitação se dar por autenticação mecânica, equivalendo-se a cada uma das prestações pagas.

DA INADIMPLÊNCIA E DA MORA

Cláusula 7ª. Se vencida, e não quitada qualquer das parcelas do financiamento, a FINANCIADORA poderá sacar uma letra de câmbio à vista contra o FINANCIADO pelo valor da parcela em mora, podendo levá-la a protesto.

Cláusula 8ª. Em caso de inadimplência, o FINANCIADO deverá emitir em favor da FINANCIADORA uma Nota Promissória, pelo valor total de sua dívida, incluindo o principal e encargos, sem expresso vencimento.

Parágrafo primeiro. Caso o FINANCIADO caia em situações como impontualidade, insolvência ou infração de obrigação legal ou contratual, a FINANCIADORA escreverá na Nota Promissória o cômputo das parcelas recebidas, levando-a a protesto pelo saldo devedor que se considerará vencido e exigível de pleno direito, de forma antecipada.

Cláusula 9ª. Em ocorrendo a mora do FINANCIADO, serão cobrados do mesmo, na data da quitação de sua dívida, encargos à taxa máxima que estiver sendo utilizada pela FINANCIADORA e que, em hipótese alguma, será inferior às taxas estipuladas neste instrumento.

DAS AÇÕES JUDICIAIS

Cláusula 10ª. Ficarão à mercê da FINANCIADORA, as ações e os direitos constantes no Decreto-lei nº 911, de 1969, e legislação posterior aplicável, ficando desde já investida dos poderes para retomar, vender e transferir aos compradores os bens dos quais, por meio deste instrumento, se tornou proprietária fiduciária.

Cláusula 11ª. Caso seja proposta a ação de cobrança, o FINANCIADO ficará, também, responsável pelo pagamento das custas, demais despesas e honorários de advogado.

DA QUITAÇÃO ANTECIPADA

Cláusula 12ª. Excluindo a situação em que a rescisão antecipada for decorrente de inadimplência, a liquidação deste contrato, antes da data de seu vencimento, fica condicionada à concordância dada pela FINANCIADORA.

DA RESCISÃO

Cláusula 13ª. O descumprimento, por qualquer das partes, das cláusulas aqui constantes dará ensejo à rescisão do presente.

DAS PROIBIÇÕES

Cláusula 14ª. É vedado ao COMPRADOR vender, ceder, doar, ou dar como garantia em qualquer tipo de negociação o referido produto/bem, antes da total quitação da alienação junto à financiadora.

DO FORO

Cláusula 15ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca da FINANCIADORA (cidade xxx);

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

(Local, data e ano).

(Nome do Representante legal da Financiadora)

(Nome do Financiador)